GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
FOLHA 90
RUBRICA

Ofício Nº 48/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 07 de março de 2019

REF. Arquivamento de Processo – **05746/2014**

Prezados,

Considerando a solicitação de arquivamento do processo feita em 10/05/2016 por meio do protocolo R0198537/2016;

Considerando que o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado,ou ainda,renunciar a direito,em manifestação escrita,conforme art.49,da Lei 14.184 de 31/01/2002;

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo 05746/2014;Empreendimento:Fazenda Santa Rita do Mangue; Município:EsmeraldasI/MG.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Simone P A Monteiro

Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

A
Areias Ludri Ltda
Rua Virgílio do Carmo Rocha,245
Bairro:Centro
Esmeraldas/MG
CEP:35.740-000